

88
Constantes do artigo 43º (quadragésimo terceiro) da mesma lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 1989.

Raimundo Nonato de Azevedo Sobrinho.
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 816/89
(Que dispõe sobre a denominação de Logradouro Público).

Raimundo Nonato de Azevedo Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) O feizado de Pequenas causas do Bairro Maracanã, localizado na Rua João Custódio da Silva (antiga Rua Carajós), fica denominado de "feizado de

Pequenas Causas Pedro Maidino Filho.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data supra da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de dezembro de 1.989.

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho,
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nº 817/89

Que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra do Bugre, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 1990.

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugre, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º. O orçamento financeiro do Município para o exercício financeiro de 1990, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em R\$ 35.000.000,00 = trinta e cinco milhões de Cruzados novos) e fixa a despesa em igual importância.